



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
EDITAL Nº 03 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de alimentos (PPGCTA) abre seleção para bolsistas de Pós-Doutorado, através do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

1. Será concedida 1 (uma) bolsa de Pós-doutorado pelo Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD), para um Projeto na área de concentração e linha de pesquisa do PPGCTA, conforme abaixo:

1.1. Área de concentração: Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos

1.2. Linhas de pesquisa: (1) Alimento seguro e segurança alimentar; (2) Ciência e controle de qualidade de alimentos; (3) Tecnologia e processos de produtos de origem vegetal e (4) Tecnologia e processos de produtos de origem animal.

2. Dos requisitos dos candidatos.

Os candidatos deverão:

2.1. Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. O candidato pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que cumpram as exigências dos itens 2.7. e 2.8. deste edital.

2.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;



2.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade I do item 2.4., sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCTA;

2.7. Os candidatos aprovados na modalidade III do item 2.4. deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa; e

2.8. Os candidatos aprovados na modalidade III do item 2.4. não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. Dos requisitos do Supervisor (Orientador).

O professor supervisor deverá apresentar os seguintes requisitos: a) ser professor credenciado no PPGCTA como **docente permanente**;

b) ter orientado ou estar orientando aluno em nível de Doutorado;

c) ter produção científica mínima equivalente a 5 (cinco) artigos publicados em revistas na área de Ciências de Alimentos no período de 2013 a 2015, **sendo que obrigatoriamente:**

c.1) **Dois (02) artigos devem ser com Qualis A1, A2 B1 ou B2 (Qualis Capes Ciência de Alimentos 2010-2012);**

c.2) **Um (01) dos artigos do item c.1. deve ser com discente autor do PPGCTA/UFRRJ;**

d) será aceita uma única proposta por professor supervisor; e

e) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para envio da inscrição.

4. Das inscrições.

4.1. As inscrições serão realizadas de **05 de novembro a 27 de novembro de 2015** na Secretaria do PPGCTA da UFRRJ ou ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) – Departamento de tecnologia de alimentos, Instituto de tecnologia - UFRRJ, BR465, Km 7 CEP: 23890-000 - Seropédica -RJ – Brasil (exclusivamente por SEDEX).

4.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) cópia do documento de identidade;

b) cópia do CPF;

c) cópia do visto provisório (estrangeiro);

d) cópia do diploma de doutorado ou declaração da instituição que cumpriu todas as exigências necessárias para obtenção do título de doutor e estar aguardando a emissão do diploma, obtido em cursos



avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

e) cópia do histórico escolar do doutorado;

f) cópia do Currículo Lattes com a produção científica (artigos científicos, livros, capítulos de livros etc) dos últimos 5 (cinco) anos devidamente comprovada;

g) carta de manifestação de ciência em relação ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf);

h) carta de anuência de um Professor Supervisor que atenda as exigências deste edital; e

i) **projeto de pesquisa com plano de trabalho** com temática vinculada a uma das linhas de pesquisa do PPGCTA. Este projeto deverá ser elaborado com os itens abaixo e deverá conter **no máximo 20 páginas**, excluindo-se a capa, as referências bibliográficas e o plano de trabalho. A fonte deverá ser Times New Roman, espaçamento entre as linhas 1,5 e configuração da folha A4. O **Plano de trabalho** deverá apresentar todas as atividades que serão realizadas pelo pós-doutorando no período de duração da bolsa (12 meses).

i.1) Capa (contendo cabeçalho, título, nome do candidato e do orientador);

i.2) resumo (português);

i.3) Abstract (Inglês)

i.4) Introdução;

i.5) Objetivos;

i.6) Metodologia;

i.7) Resultados esperados;

i.8) Cronograma;

i.9) Referências bibliográficas

i.10) Plano de trabalho

j) Plano de aula referente a alguma disciplina optativa do Curso de Engenharia de alimentos. Para obter informações sobre estas disciplinas o candidato deverá enviar email para a Coordenação do curso de Engenharia de alimentos (**ccea@ufrj.br**).

4.1.1. Serão considerados classificados os candidatos que atenderem a todos os critérios do item 4.1.



Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a bolsa PNPd, o candidato classificado com Nota Final imediatamente inferior a do mesmo será indicado.

4.1.2. Caso um bolsista indicado à bolsa PNPd desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer à ordem decrescente da Nota Final no processo de seleção.

4.1.3. Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à bolsa PNPd durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com a Portaria número 086/CAPES, de 03 de Julho de 2013.

4.2. Em um envelope lacrado deverão ser entregues:

- ✓ 03 versões impressas do projeto de pesquisa contendo o plano de trabalho;
- ✓ 03 versões impressas do plano de aula;
- ✓ 03 versões do Currículo Lattes do candidato **com os documentos comprobatórios**;
- ✓ 03 versões do Currículo Lattes do supervisor **com os documentos comprobatórios**;
- ✓ 01 carta de apresentação de candidatura à vaga, onde o candidato se manifesta estar ciente e concorda com o disposto na Portaria CAPES número 086/2013;

4.2.1. O envelope com toda a documentação descrita no item 4.2 deverá ser entregue na secretaria do PPGCTA/DTA/IT/UFRRJ até o dia 27/11/2015 às 16 h.

4.2.2. Só será avaliada a inscrição dos candidatos cuja documentação enviada por Sedex tenha sido postada até o dia 27/11/2015, no endereço apresentado no item 4.1.

5. Seleção e indicação do candidato

5.1. O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) docentes/pesquisadores EXTERNOS ao PPGCTA, especialmente designada pelo Colegiado Executivo do do Programa, que analisará e pontuará as candidaturas habilitadas, com base nos seguintes critérios:

a) DO CANDIDATO (Peso = 50%)

Critério 1 (Peso 40%)- produção científica acumulada na área de Ciências de Alimentos, experiência em docência e orientação, nos últimos **cinco anos pontuados** conforme Barema específico (Anexo I)); e

Critério 2 1 (Peso = 10%)– **Entrega do Projeto de pesquisa com plano de atividades e plano de aula, de acordo com o item 4.1..**

OBS1: o candidato que obtiver nota zero em pelo menos um critério de avaliação será eliminado.



OBS. 2: os percentuais se referem ao valor total obtido pelo candidato.

b) DO PROFESSOR SUPERVISOR (Peso = 50%)

- Produção científica acumulada (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) na área de Ciências de Alimentos, a partir do ano de 2013, pontuada conforme Barema específico (Anexo II) (**Peso = 50%**);

OBS: prioritariamente, a bolsa será designada para professor que não supervisione outra bolsa de pós-doutorado, **em Programas de Pós-graduação da área de Ciência de Alimentos. (Este critério será utilizado para desempate).**

Os candidatos serão classificados pela média final, respeitados os pesos diferenciados de cada item.

5.2. A nota final (Nf) será calculada conforme a seguinte equação:

$$Nf=0,1 + 0,4 \times (CV_{\text{candidato}})+0,5 \times (CV_{\text{supervisor}})$$

Onde CV= Nota da pontuação do currículo lattes, conforme baremas em anexo.

6. Das atividades do bolsista:

- a) Realizar as atividades de pesquisa previstas no projeto enviado;
- b) Participar como docente em **disciplinas de graduação (obrigatoriamente no Curso de Engenharia de alimentos ou de disciplinas do curso de Farmácia do Departamento de Tecnologia de Alimentos/IT/UFRRJ) e/ou do PPGCTA**, a critério do Programa de Pós-Graduação;
- c) Co-orientar um aluno no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;
- d) Comprometer-se em submeter pelo menos 2 artigos científicos em periódicos de alto impacto (**Qualis A1 ou A2 ou B1, área Ciência de alimentos/Classificação da Capes na data do envio**) a cada período de 12 meses de vigência da bolsa, citando o apoio da CAPES, UFRRJ e FAPERJ (quando contemplado com auxílio complementar concedido pela FAPERJ) nas publicações;
- e) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (livros, manuais, roteiros de aula prática etc) ou atividades de extensão desenvolvidas pelo PPGCTA



7. Cronograma:

O cronograma das atividades está apresentado abaixo:

<u>Atividade</u>	<u>Período</u>
Inscrição	05 de novembro a 27 de novembro de 2015
Homologação das inscrições	1 de dezembro de 2015
Divulgação dos resultados	04 de dezembro de 2015
Prazo final para o recurso	05 de dezembro de 2015
Resultado Final	06 de dezembro de 2015

8. Resultado

A lista dos candidatos aprovados será divulgada em **ordem decrescente** de pontuação será publicado na página (<http://r1.ufrj.br/wp/ppgcta/>) e/ou afixado no mural do PPGCTA/IT/UFRRJ a partir das 16 h.

A bolsa será oferecida ao candidato que obtiver a maior pontuação obedecendo-se o critério de prioridade, do professor supervisor, definido neste edital.

9. Disposições finais

Os casos omissos serão avaliados pela comissão, ouvido o Colegiado Executivo do PPGCTA e os candidatos concordam com os termos colocados neste edital.

O regulamento da bolsa seguirá o disposto na Portaria número 086/CAPES, de 03 de Julho de 2013.

Seropédica, 05 de novembro de 2015.

Prof. Dra. Maria Ivone M J Barbosa

Coordenadora do PPGCTA

Mat. SIAPE: 1524368



ANEXO I (EDITAL Nº 03 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015)

SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO DO PPGCTA. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DO CANDIDATO - REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO.

Itens	Quantidade	Peso (ponto)
a) Artigo publicado ou carta de aceite em periódico da Área de Ciências de Alimentos, classificado no QUALIS/CAPES (2010-2012):		
A1		60
A2		50
B1		40
B2		30
B3		20
B4		15
B5		05
b) Experiência em docência		(Pontos/ano)
Na graduação		10
Na Pós-graduação (<i>Lato sensu</i> ou <i>Scripto sensu</i>)		15
c) Orientações concluídas		(Ponto/quantidade orientação)
Iniciação científica		5
TCC (trabalho de conclusão de curso)		5
Mestrado		10
Doutorado		15
Co-orientação de iniciação científica		1
Co-orientação de mestrado		2
Co-orientação de doutorado		3



ANEXO II (EDITAL Nº 03 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015)

SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO DO PPGCTA. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DO SUPERVISOR (ORIENTADOR) - REFERENTE AO PERÍODO DE 2013 ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO.

Itens	Quantidade	Peso (ponto)
a) Artigo publicado ou carta de aceite em periódico da Área de Ciências de Alimentos, classificado no QUALIS/CAPES (2010-2012):		
A1		60
A2		50
B1		40
B2		30
B3		20
B4		15
B5		05
b) Coordenação de Projeto		(Pontos/ano)
Financiado por FAPERJ ou CNPq ou CAPES		10
Financiado por Empresa Privada		05
c) Avaliação da produtividade		
Bolsista de produtividade 1 (CNPq)		30
Bolsista de produtividade 2 (CNPq)		25
Cientista do Nosso Estado (CNE) – FAPERJ		30
Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE) - FAPERJ		25